



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ilha das Flores

Relatório Trimestral
do
Controle Interno

**1º TRIMESTRE
2025**



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ilha das Flores**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES
01 DE JANEIRO – 31 DE MARÇO DE 2025**

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem o objetivo de levar o conhecimento da sociedade, informações simplificadas sobre as metas, prioridades e as ações do governo municipal realizadas do primeiro trimestre do exercício de 2025. A elaboração deste relatório de controle interno destaca o processo de planejamento e acompanhamento das metas e prioridades da administração municipal, de modo a permitir o conhecimento das avaliações que reflitam a real situação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município.

A análise da execução orçamentária, financeira, patrimonial e demais aspectos relevantes desta unidade jurisdicionada referente ao período do **1º Trimestre referente ao Exercício de 2025**, será exposta nos tópicos que seguem com as observações realizadas por esta controladoria. Essa análise técnica tem base no artigo 80 da Lei 4.320/64, no disposto no artigo 74 da CF/88 e na Resolução do Tribunal de Contas de Sergipe nº 206 de 1º de novembro de 2001.

II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

As peças do ciclo orçamentário que dão suporte à execução dos trabalhos estão listadas a seguir:

- PPA – LEI 82 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.VIGÊNCIA 2022 A 2025.
- LDO – LEI 126 DE 28 DE MAIO DE 2024 - VIGÊNCIA 2025.
- LOA – LEI 130 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024 - VIGÊNCIA 2025.

A Lei Orçamentária Anual estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)**, distribuídos por poder na seguinte forma:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO POR PODER 2025	
UNIDADE GESTORA	PREVISÃO LOA
Prefeitura Municipal	44.610.020,00
Fundo Municipal de Saúde	12.477.960,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.340.020,00
Câmara Municipal	1.800.000,00
Iprev – F. de Prev. Prop. Do m. de Ilha das Flores	7.772.000,00
Total	70.000.000,00

O extrato demonstrativo que segue explica de modo sistemático a previsão de receitas e fixação de despesas para ano financeiro. Observe:

RESUMO PREVISÃO X FIXAÇÃO 2025	
Receitas Correntes	73.247.700,00
Receitas de Capital	2.253.500,00
Dedução do FUNDEB	- 5.501.200,00
CONSOLIDAÇÃO	70.000.000,00
Despesas Correntes	61.984.600,00
Despesas de Capital	7.868.400,00
Reserva de contingência	147.000,00
CONSOLIDAÇÃO	70.000.000,00

Executados os trabalhos de operacionalização orçamentária e financeira até o trimestre em análise com saldos acumulados anualmente, as dotações por poder estão representadas na forma que apresentada abaixo:

TIPO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	IPREV	SALDO
ORÇADO ATUAL	44.610.020,00	12.477.960,00	3.340.020,00	7.772.000,00	68.200.000,00
EMPENHADO	33.495.940,60	8.687.548,15	2.891.134,18	4.231.487,00	49.306.109,93
LIQUIDADO	11.529.253,70	2.600.717,21	882.301,26	916.433,01	15.928.705,18
PAGO	10.710.951,98	2.389.883,79	826.711,93	909.823,01	14.837.370,71
SALDO A EMPENHAR	11.114.079,40	3.790.411,85	448.885,82	3.540.513,00	18.893.890,07
SALDO A LIQUIDAR	21.966.686,90	6.086.830,94	2.008.832,92	3.315.053,99	33.377.404,75
SALDO A PAGAR	818.301,72	210.833,42	55.589,33	6.610,00	1.091.334,47
% UTILIZADO DO ORÇAMENTO	75,09%	69,62%	86,56%	54,45%	72,30%

DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA NO TRIMESTRE EM ANÁLISE:

RECEITA	VALOR	VALOR
Receitas Correntes		19.080.330,24
Impostos, taxas e contribuições de melhorias.	123.686,94	
Contribuições	866.311,35	
Receita Patrimonial	229.863,96	
Transferências correntes	17.859.490,21	
Outras receitas correntes	977,78	
Receitas de capital		25.860,60
Transferências de capital	25.860,60	
Receitas correntes		508.353,20
Contribuições	508.353,20	
Dedução Receita		- 1.211.431,85
Transferências correntes	- 1.211.431,85	
Restituição Receita		- 2.733,01
Transferências correntes	- 2.733,01	
		Total: 18.400.379,18

III – ASPECTOS DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

A controladoria Municipal alertou seus gestores para realizar apenas as despesas cujo **orçamento e disponibilidade de caixa** possam custear. Tudo isso em obediência ao **princípio do equilíbrio orçamentário** das contas públicas. Na ocasião foi orientado o §1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000.

Mencionou também a luz do artigo 42 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000, onde reza que **não é possível contrair obrigação nos dois últimos quadrimestres do mandato** que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício.

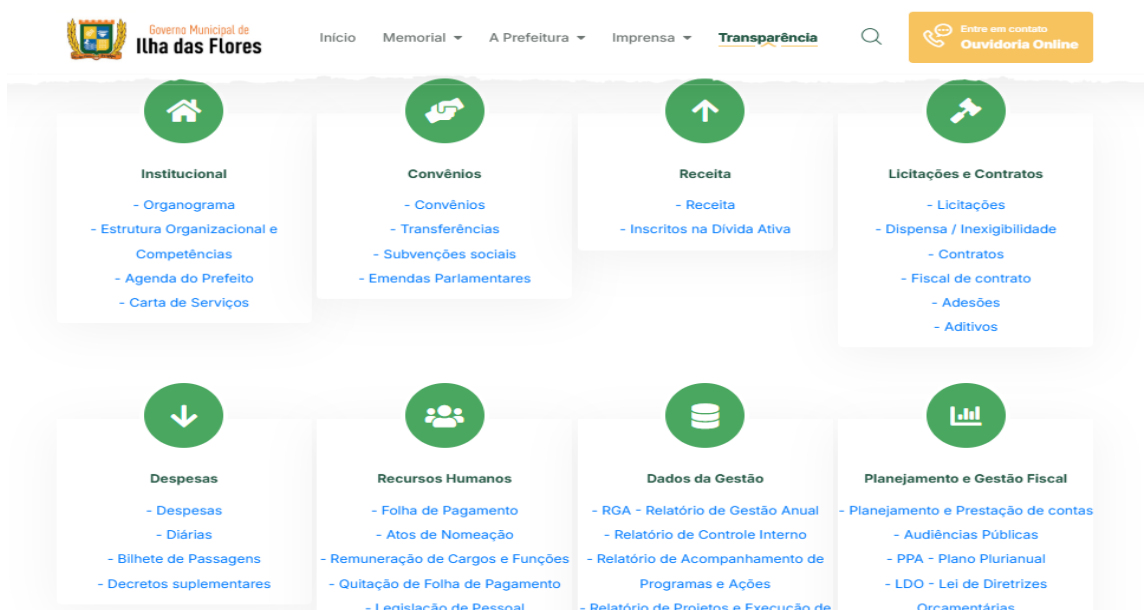
Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos

últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Em obediência à Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e ainda com o objetivo de atender a Lei 13.979/2020 conforme orientações do Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado de Sergipe ficaram criados desde exercícios anteriores no portal do município <https://Ilha das Flores.se.gov.br/> links de acesso exclusivo às despesas realizadas.

Na figura abaixo deixamos o acesso direto a transparência que traz detalhadamente os itens de demonstração de despesas, planejamento, dados de recursos humanos, dentre outros itens que foram pautados na cartilha da Atricon e recomendações do TCE/SE.



Nesse outro ponto de acesso a plataforma, são apresentadas as informações pertinentes a pesquisa de órgão, status, identificação de fornecedor, acesso ao CNPJ, acesso aos anexos da despesa, formalização de demanda, com possibilidade de baixar o arquivo, dados de modalidade, data e hora de realização, objeto de aquisição com a respectiva finalidade.

Dentro do menu também há outros itens que levam aos dados de fiscais de contratos, adesões, aditivos:

N.º/Ano	Orgão	Modalidade	Objeto	Tipo	Valor	Abertura	Status	Dt. Publicação	Detalhes
1/2025	Prefeitura	Pregão Eletrônico	Registro de preço para Locação de brinquedos infantis, com instalação, para realizações de atividades comemorativas, recreativas e lúdica, fornecimento de lanches e apresentações infantis	Menor Preço	915.457,95	28/11/2024	Finalizada	26/02/2025	+
13/2025	Prefeitura	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS UTILIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES.	Menor Preço	806.814,10	03/12/2024	Concluído	26/02/2025	+
2/2025	Saúde	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAMENTE PARA ATENDIMENTO	Menor Preço	92,95	15/01/2025	Finalizada	05/02/2025	+

IV – DOS BENEFÍCIOS E DOAÇÕES CONCEDIDAS

Título	ACUMULADO PAGO EM 2025
Auxílios Financeiros	9.534,00
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0,00
TOTAL	9.534,00

Os auxílios financeiros da Assistência Social são ofertados de acordo com a Lei 27, de 15 de Abril de 2014, que regulamenta esse tipo de despesa, exigindo critérios, visita in loco da Assistente Social e seu respectivo Laudo

Técnico. Nessas despesas estão incluídos benefícios ofertados pelo Fundo de Saúde, onde contempla os tratamentos fora de domicílios a pacientes que necessitam de atendimento contínuo.

Nas despesas com distribuição gratuita estão englobados os medicamentos do programa assistencial em saúde que são disponibilizados à população através da farmácia básica do município.

V - DESPESA COM DIÁRIAS

Analisando os dados contábeis oficiais, encontramos uma despesa contábil liquidada consolidada no exercício de 2025, com o valor de **R\$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais)**.

DESPESAS COM DIÁRIAS 2025	
1º TRIMESTRE	9.310,00
TOTAL = 9.310,00	

Os gestores estão informados da necessidade de cumprir a **Resolução 297/2016 do TCE/SE**, inclusive para comprovar documentalmente a ocorrência da despesa com:

- Relatórios pertinentes a cada conteúdo de viagem.
- Certificados de Participação em Eventos.
- Declaração de Comparecimento.

Foi sancionada também a Lei 105 de 01 de março de 2023 que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos do município de ilha das flores/se, e dá outras providências, e diante da obrigatoriedade do cumprimento das legislações vigentes foram citadas também as possíveis penalidades e responsabilizações em caso de descumprimento ou falta das comprovações acima destacadas.

VI - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

No trimestre em análise, foram registradas importâncias com materiais de consumo e demais despesas de capital como obras, aquisições de equipamentos e investimentos patrimoniais, de acordo com o extrato abaixo de forma consolidada:

Item	Valor Liquidado
Material de Consumo	2.486.265,31
Obras, Reformas e/ou Instalações	186.319,60
Equipamentos e Material Permanente	0,00
Total	2.672.584,91

A partir do exposto foram feitas orientações no sentido de informar o gestor e a Secretária de Administração da necessidade de manter o patrimônio atualizado em sistema informatizado, com as identificações de cada bem alocado aos setores de trabalho, bem como suas relações e assinatura dos responsáveis pela guarda, zelo e manutenção do bem público, tanto na Prefeitura Municipal quanto nos demais órgãos da Assistência Social, no Fundo de Saúde e no Instituto de Previdência Próprio do Município - IPREV.

VII- CRÉDITOS ADICIONAIS

Com o objetivo de realizar o acompanhamento e controle no quadro de demonstrativo de despesa, especificamente no limite de suplementação anual autorizado pela LOA, destacamos de forma consolidada os dados de suplementação até o presente momento.

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO		
Valor do Orçamento para 2025		70.000.000,00
LOA nº 130/2024	80%	56.000.000,00
Suplementação autorizada:		
Valor total autorizado para suplementação		56.000.000,00
Valor de suplementação utilizado até o período		21.948.377,23
Valor de suplementação a ser utilizada		34.051.622,77
Percentual utilizado:		39,19%

IX- LIMITES E GESTÃO FISCALESUBSÍDIOS

A respeito do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, os valores por cargo estão deliberados de acordo com o Artigo 1º, 2º e 3º da Lei nº 128 de 30 de agosto de 2024, ficando os valores da forma exposta na tabela abaixo:

Item	Valor Fixado	Valor Recebido
Prefeito	20.000,00	20.000,00
Vice-Prefeito	13.200,00	13.200,00
Secretários	4.000,00	4.000,00

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

É de obrigação do poder executivo repassar o duodécimo ao poder legislativo, de acordo com o dispositivo constitucional do artigo 29-A. O valor a ser repassado no exercício 2025 ficou no valor de R\$ 144.120,44 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Evento	Valor acumulado
Duodécimo do 1º Trimestre 2025	432.361,32

INVESTIMENTOS COM ENSINO

As informações de investimentos com MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com FUNDEB, aplicação mínima com ações na área de saúde e despesas total com pessoal serão apresentadas nos demonstrativos a seguir:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
RECEITA COM IMPOSTOS	118.686,94
APLICAÇÃO MÍNIMA	29.671,74
VALOR TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO MDE (LIQUIDADO)	1.043.206,52
PERCENTUAL EXECUTADO	-24,65%
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	1.522.384,47
DÉFICIT	3.066.346,23

AVALIAÇÃO DOS GASTOS COM O FUNDEB

DESPESAS COM FUNDEB 70%	
RECEITA DO FUNDEB	6.676.653,23
RECEITA DO VAAT	2.694.042,51
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%	4.031.423,28
TOTAL DE DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (DESPESA LIQUIDADA)	4.879.105,66
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 70%	42,86%
PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO COM FUNDEB - 100%	50,73%
DÉFICIT	2.610.054,37

GASTOS COM A SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
RECEITA DE IMPOSTOS	118.686,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.057.160,11
Valor Repassado até o período	1.507.338,26
DÉFICIT	- 552.633,51
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde (Despesa Liquidada)	934.877,34
PERCENTUAL APLICADO	15,14%
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde (Despesa Paga)	871.760,61
PERCENTUAL APLICADO	14,12%

VIII - DESPESA COM PESSOAL

Em relação ao limite de pessoal foram analisados os últimos doze meses, no qual foi possível verificar que o limite veio se adequando conforme recomenda a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Explicitamos na tabela abaixo o detalhamento conforme a resolução 320 e a Lei de Responsabilidade Fiscal:

CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME RESOLUÇÃO 320 - ÚLTIMOS 12 MESES		
PERCENTUAL APLICADO		46,88%
CÁLCULO DE PESSOAL CONFORME LRF - ÚLTIMOS 12 MESES		
PERCENTUAL APLICADO		57,14%
VALOR DA FOLHA ACIMA/ABAIXO DO PERMITIDO CONFORME LRF - ÚLTIMOS 12 MESES		
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO		54,00%
PERCENTUAL APLICADO	ABAIXO	-2,86%

Sobre a situaçãoe evidenciada realizamos orientações ao gestor sobre a necessidade da redução do limite de percentual, com a estabilização gradativa da folha de pagamento, bem como de análise e possível redução no número de contratos de pessoa física e comissionados.

No decorrer da gestão sugerimos que se implante **ponto eletrônico digital, controle no ponto de trabalho, nas horas extras, reavaliação nas insalubridades e periculosidades mediante laudo de profissional habilitado em obediência às normas regulamentadoras 15 e 16 do ministério do Trabalho e revisão para realizar a Contabilização integral dos Encargos Patronais conforme planilha desenvolvida e encaminhada para a contabilidade.**

IX - RESTOS A PAGAR

A partir dos registros encontrados foi feito levantamento no volume dos restos a pagar consolidados para demonstração e gerenciamento de cada gestor. Foi destacada a importância de analisar esses informes e traçar uma estratégia para sua quitação e/ou regularização de acordo com cada caso. Vejamos as informações que seguem na tabela abaixo:

TIPO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	IPREV	TOTAL A PAGAR
SALDO A PAGAR DE RESTOS NÃO PROCESSADOS	1.958.936,32	153.055,33	66.035,00	4.731,00	2.182.757,65
SALDO A PAGAR DE RESTOS PROCESSADOS	1.022.676,49	18.871,09	17.499,88	0,00	1.059.047,46
TOTAL	2.981.612,81	171.926,42	83.534,88	4.731,00	3.241.805,11

Foi informado acerca do disposto do artigo 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que reza o princípio orçamentário do **equilíbrio entre as despesas e as receitas**, destacando a necessidade de seu cumprimento.

X- DO REPASSE DAS RECEITAS RETIDAS

Foi orientado ao Gestor e ao Secretário de Finanças sobre a importância do controle rigoroso nas receitas extras, pois estas não pertencem ao município e devem ser repassadas ao seu proprietário final, para se evitar problemas com *apropriação indébita* de **consignações, pensão de alimentos, contribuições sociais e patronais** dentre outras.

Esse controle pode ser realizado por meio informatizado pelo sistema contábil, através do módulo: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA EXTRA POR FONTE.**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ilha das Flores

XI - CONCLUSÃO

Restou das análises de auditoria executadas nos papéis de trabalho relativos à execução financeira, orçamentária e patrimonial produzidos pela Contabilidade e disponibilizados a esta Controladoria, referentes ao **1º Trimestre de 2025**, a conclusão de operações e procedimentos técnico-administrativos deste órgão uma parcial conformidade com os princípios da contabilidade pública, normas técnicas de procedimentos contábeis regulados pela Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos públicos, observando-se as recomendações aqui descritas.

Ilha das Flores (Se), 31 de março de 2025.

Lucila Pereira Gonçalves
Secretária Municipal de Controle Interno



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ilha das Flores

XII - CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **1º Trimestre de 2025**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Resolução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo aos parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação em vigor a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante, opinando pela parcial procedência dos atos da gestão nos termos delineados neste relatório.

Lucila Pereira Gonçalves
Secretária Municipal de Controle Interno